



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais de Jardim/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade do fornecimento de passagens terrestres e aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para reuniões de trabalho, seminários, encontros, solenidades e treinamentos destinados ao aperfeiçoamento profissional, bem como a captação de recursos em diversos órgãos estaduais e federais, e ainda para o atendimento aos pacientes que precisam deslocar-se do Município para realização de procedimento e/ou tratamento de saúde.

3. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

3.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 612.530,70 (seiscentos e doze mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos), apurado através do valor médio das pesquisas de preços realizada pelo Município de Jardim/CE com empresas da região atuantes no objeto deste termo.

PASSAGENS AÉREAS					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total (R\$)
01	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 18.000,00	8,67%	R\$ 19.560,60
02	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 7.000,00	8,67%	R\$ 7.606,90
03	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 8.000,00	8,67%	R\$ 8.693,60
04	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 2.000,00	8,67%	R\$ 2.173,40
05	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 70.000,00	8,67%	R\$ 76.069,00
06	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da para viabilizar viagens de distribuição gratuita a pessoas em estado de vulnerabilidade social que necessitam de algum tratamento de saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde Jardim/CE	SERV	R\$ 90.000,00	8,67%	R\$ 97.803,00
07	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 12.000,00	8,67%	R\$ 13.040,40
08	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 20.000,00	8,67%	R\$ 21.734,00

09	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Jardim/CE	SERV	R\$ 7.000,00	8,67%	R\$ 7.606,90
10	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE	SERV	R\$ 2.000,00	8,67%	R\$ 2.173,40
11	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Jardim/CE	SERV	R\$ 5.000,00	8,67%	R\$ 5.433,50
12	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Guarda Municipal de Jardim/CE	SERV	R\$ 5.000,00	8,67%	R\$ 5.433,50
13	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jardim/CE	SERV	R\$ 6.000,00	8,67%	R\$ 6.520,20
Total			R\$ 252.000,00	8,67%	R\$ 273.848,40

PASSAGENS TERRESTRES

Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (RS)	Taxa de Agenciamento	Valor Total (RS)
01	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 6.000,00	6,17%	R\$ 6.370,20
02	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 8.000,00	6,17%	R\$ 8.493,60
03	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 8.000,00	6,17%	R\$ 8.493,60
04	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 3.000,00	6,17%	R\$ 3.185,10
05	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 90.000,00	6,17%	R\$ 95.553,00
06	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da para viabilizar viagens de distribuição gratuita a pessoas em estado de vulnerabilidade social que necessitam de algum tratamento de saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde Jardim/CE.	SERV	R\$ 120.000,00	6,17%	R\$ 127.404,00
07	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 34.000,00	6,17%	R\$ 36.097,80
08	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim/CE	SERV	R\$ 20.000,00	6,17%	R\$ 21.234,00
09	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Jardim/CE	SERV	R\$ 12.000,00	6,17%	R\$ 12.740,40
10	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para	SERV	R\$ 5.000,00	6,17%	R\$ 5.308,50

	atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE				
11	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Jardim/CE	SERV	R\$ 2.000,00	6,17%	R\$ 2.123,40
12	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Guarda Municipal de Jardim/CE	SERV	R\$ 2.000,00	6,17%	R\$ 2.123,40
13	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jardim/CE	SERV	R\$ 9.000,00	6,17%	R\$ 9.555,30
Total			R\$ 319.000,00	6,17%	R\$ 338.682,30

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços a serem prestados pela Contratada compreenderão:

4.1.1 - Emissão de passagens, que somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela Secretaria contratante.

4.1.2 - Marcação, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais.

4.1.3 - Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes.

4.1.4 - Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques.

4.1.5 - Entrega dos bilhetes de passagens, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados.

4.1.6 - Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 17h de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

4.1.7 - Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias.

4.1.8 - Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas e terrestres.

4.1.9 - Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea e terrestres.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro Contrato terá vigência **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.39.00
03	02	04.125.0041.2.015.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0041.2.011.0000	3.3.90.39.00
06	01	12.122.0001.2.022.0000	3.3.90.39.00
07	01	10.122.0001.2.045.0000	3.3.90.32.00
07	02	10.302.0037.2.051.0000	3.3.90.39.00
07	02	10.301.0037.2.050.0000	3.3.90.39.00
07	01	10.122.0001.2.045.0000	3.3.90.39.00
07	01	10.122.0001.2.045.0000	3.3.90.33.00

07	02	10.304.0037.2.054.0000	3.3.90.39.00
07	02	10.303.0037.2.053.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0001.2.057.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.243.0034.2.063.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0036.2.071.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0001.2.057.0000	3.1.90.04.00
04	01	04.123.0001.2.018.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0001.2.005.0000	3.3.90.39.00
09	01	20.122.0001.2.075.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0001.2.084.0000	3.1.90.11.00
24	01	04.122.0001.2.094.0000	3.3.90.39.00
25	01	04.122.0001.2.113.0000	3.3.90.39.00
07	01	10.122.0001.2.045.0000	3.3.90.32.00

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

9.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um **exemplo**:

* Supondo-se que o valor cobrado por certo bilhete pela companhia aérea seja no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** e a empresa contratada vença o certame cobrando **2% (dois por cento)** pelo valor do agenciamento. A contratante fica obrigada a repassar a contratada o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais - valor da companhia) + 10,00 (dez reais - valor da taxa de agenciamento)**, totalizando o valor de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**.

9.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõem as Leis Federais nº 8.666/93.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial

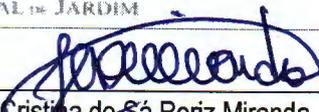

Erica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

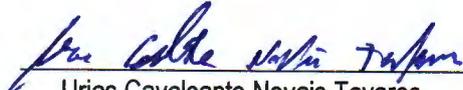

Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

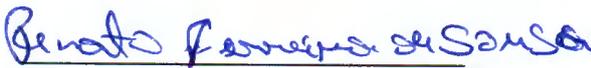


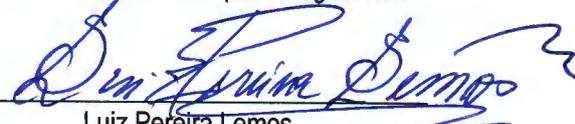
Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
S 42
n

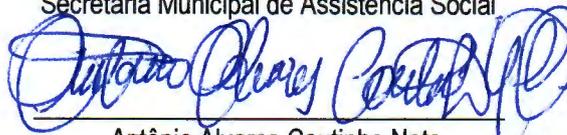

Julia Cristina de Sá Roriz Miranda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

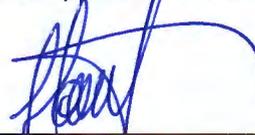

Urias Cavalcante Novais Tavares
Ordenador de Despesas
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Ser. Urbanos

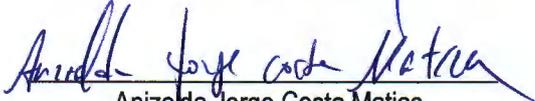

Renato Ferreira de Sousa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura


Luiz Pereira Lemos
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura


Maria Dolores Alencar Rocha Barak
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social


Antônio Alvares Coutinho Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Francisco Antonio Coutinho
Ordenador de Despesas
Secretaria de Finanças


Anizelda Jorge Costa Matias
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito